


Antonio Moreira

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Vené-  
cia aos 02 de dezembro de 1980.

  
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.135/80

Aprova doação de área de  
terra ao INANPS.

O Prefeito Municipal de Nova Vené-  
cia, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sancionou a presente lei:


Artº 1º - Fica o Poder Executi-  
vo autorizado a doar uma área  
de terra medindo 1.800 (Um mil e  
oitocentos) m<sup>2</sup> na AV. São Mateus nesta  
Cidade, ao Instituto Nacional de  
Assistência Médica da Previdência  
Social - INANPS, para construção de

uma Unidade Básica de Assistência Médica (UBAM);

Artº 2º - Esta doação apenas surtirá efeito, se cumpridos os prazos de oito meses para início da construção e oito meses para término da mesma, num total de dezesseis meses para conclusão da obra, sem o qual esta doação ficará sem efeito, retornando a área para o patrimônio da Municipalidade, sem qualquer objeção por parte do INAN PS;

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Senoia aos 12 de dezembro de 1980.

  
Prefeita Municipal